



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL 003-2019 - RETIFICA E INCLUI ITENS NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, **aprova e torna público** o presente edital para retificação e inclusão dos seguintes itens do edital regulamento:

1 – Retifica o edital 001/2019, para incluir os itens a seguir:

10. DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

10.1 PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS – 2ª ETAPA

10.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **04/08/2019 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br.

10.1.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela organizadora do certame e CECP.

10.1.3 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

10.1.4 A prova prática para os cargos acima mencionados exigirá dos candidatos conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

10.1.5 Para totalização dos pontos atribuídos para esta prova prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Identificação de instrumentos do painel	8
02	Identificação de bocais de enchimento	2
03	Identificação das partes do material rodante	2
04	Identificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa	2
05	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
06	Demonstração de regulagem da esteira/lâmina/pá/rolo	6
07	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
08	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
TOTAL DE PONTOS		40

10.2 PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA – 2ª ETAPA

10.2.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva** para o cargo de **MOTORISTA** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **04/08/2019 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br.

10.2.2 Os candidatos sujeitos à prova prática de teste de volante deverão comparecer no local da prova, munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.



10.2.3A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo automóvel (veículo leve) do Poder Executivo ou à disposição a critério da banca examinadora.

10.2.4No exame serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas: **a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada**: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; **b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada**: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; **c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada**: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média; **d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada**: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve; **e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas**: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

10.2.5A Prova Prática de Volante será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração de até 30 (trinta minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.

10.2.6No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

10.2.7Antes de iniciar a Prova Prática de Volante, o candidato assinará junto com os examinadores de trânsito credenciados pela (**IBRASP - Consultoria e Concursos**), a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.



10.2.8 A Prova Prática de Volante iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho, operacionalidade.

10.2.9 A pontuação da Prova Prática de Volante terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

10.3 PROVA PRÁTICA DE PEDREIRO – 2ª ETAPA

10.3.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva** para o cargo de **PEDREIRO** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **04/08/2019 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br.

10.3.2 Para os candidatos ao cargo de Pedreiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará na construção de uma parede em canto, definido a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada (10 pontos); Considerando as regras quanto ao nivelamento (10 pontos); Assentamento de piso/cerâmica (20 pontos).

10.3.3 Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas.

10.3.4 A pontuação da Prova Prática de Pedreiro terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

10.4 PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA – 2ª ETAPA

10.4.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva** para o cargo de **TRATORISTA** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **04/08/2019 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br.

10.4.2 Para os candidatos ao cargo de Tratorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se: os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução da máquina (25 pontos).

10.4.3 A pontuação da Prova Prática de Pedreiro terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

13 . DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

13.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva** para o cargo de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E TRATORISTA** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **04/08/2019 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br.

13.2 A prova prática será classificatório.

13.3 A pontuação da Prova Prática terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se, apenas, notas inteiras.

O presente Edital de retificação e inclusão será publicado no placar da Prefeitura e nos sites



www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br.

Taquaral - SP, aos 25 de março de 2019.

ROSANGELA POLITO DE SANTANA
Membro

DANIELA APARECIDA MORAES
Secretaria

ADRIANA GERMANO
Presidente CECP